



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 360.054,22 (trezentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no âmbito das Unidades Orçamentárias e nos Programas e Dotações a seguir discriminados:

|                          |                                  |                       |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| - 0213 15 451 0073 1.124 | Ampliação Cemitério Municipal    |                       |
| 44905100                 | Obras e Instalações.             | R\$ 214.690,95        |
| - 0204 04 123 0001 2.253 | Manutenção da Ativ Sec Finanças. |                       |
| 33903900                 | Out. Serv. Terc. -P. Jurídica    | R\$ 145.363,27        |
| <b>TOTAL .....</b>       |                                  | <b>R\$ 360.054,22</b> |

Art. 2º- Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar abertos por este Decreto, são provenientes de anulações parciais das dotações , demonstrados a seguir:

|                          |                                    |                       |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| - 0213 15 512 0009 1.109 | Obras Intraest. Viária e Drenagem. |                       |
| 449051                   | Obras e Instalações.               | R\$ 63.466,05         |
| - 0213 15 451 0014 1.118 | Revitalização do Pier.             |                       |
| 449051                   | Obras e Instalações.               | R\$ 281.269,07        |
| - 0213 15 451 0035 1.129 | Reforma de Praças Públicas.        |                       |
| 449051                   | Obras e Instalações.               | R\$ 15.319,10         |
| <b>TOTAL.....</b>        |                                    | <b>R\$ 360.054,22</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de dezembro de 2006.



**ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA**

*(Tominho Branco)*

Prefeito